



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LEI Nº 1151-A

Projeto de Lei nº 84/02
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Denomina Armindo Ramos a Avenida
Marginal 3 – Mecanizada 1121, com
início na Rua 5 – Mecanizada 1132 e
término na Rua 6 – Mecanizada 1137,
na Vila Samaritá.
Proc. nº 25999/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Armindo Ramos a Avenida Marginal
3 – Mecanizada 1121, com início na Rua 5 – Mecanizada 1132 e término na
Rua 6 – Mecanizada 1137, na Vila Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula
Mater da Nacionalidade, em 09 de agosto de 2002.


MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 140/02